



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI 064/2006

APROVADO

CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no presente exercício subvenção econômica no valor de até **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** à firma **GLEIDES MODESTO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.184.770/0001-43, sediada à avenida Ivo Soares Matos - Pe., 980.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas relativas à concessão declarada no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** com a seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DE GABINETE
2020203.33604100.04.122.07

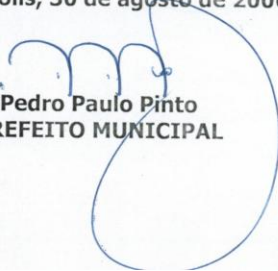
Art. 3.º - Para a disponibilização do recurso declarado nesta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Melhoramento em Prédios Públicos
2020601.44905100.15.122.15 - Ficha 118 R\$ 6.000,00

Art. 4.º - Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 30 de agosto de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 064/2006 - Aprovado em Turno Único na 3.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 12 de setembro de 2006, por unanimidade.